



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 4 de novembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01125 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43B26F04C5A4CED3CAFD4ACF3777E809

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 010/2020 - À VIA FHARMA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Ofício n.º 010/2020

Cordeiros – Bahia, 04 de novembro de 2020

À
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ/MF
CNPJ n.º 30.949.099/0001-33
Endereço Rua Dona Helena, s/n.º, Quadra 0084, Lote 09,
Bairro Setor Pausanes
Rio Verde – GO

2ª ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, vem **NOTIFICAR** a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, sediada à Rua Dona Helena, s/n.º, Quadra 0084, Lote 09, Bairro Setor Pausanes na cidade de Rio Verde – GO – CEP 75.904-235, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 002/2020. Ata de Registro de Preço assinado no dia 03 de agosto de 2020 de número 060/2020 com objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológico para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2020, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, em 11 de setembro de 2020, até a presente data não foram entregues. Segue os itens requisitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Atadura gessada 12 cm	10 unidades
Atadura gessada 20 cm	10 unidades

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Espátula de ayres pct c/100	20 pacotes
Diazepam de 5mg	100 ampola

Mediante isso, conclui que a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI descumpriu a Cláusula Segunda, “A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).” Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).”

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Mariana Maria de Abreu Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos

Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos
CPF: 026.267.455-61
Decreto nº 085/2020